

EMENDA MODIFICATIVA N. ____2026

REFERENTE AO PL COMPLEMENTAR N. 02/2026

Modifica o item 1.1 da Tabela 1.2 e o item 8.0 da tabela 1.6 – Taxa de Veiculação de Meios de Publicidade em Geral e Taxa de fiscalização para execução de obras, constante do Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 02/2026.

Os Vereadores da Bancada de Situação, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1 – O item 1.1 da Tabela 1.2 – Taxa de Veiculação de Meios de Publicidade em Geral, constante do Anexo II do Projeto de Lei Complementar n. 02/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	PUBLICIDADE	TAXA EM UFR-PB
1.1	Publicidade visual – Outdoor e painéis eletrônicos Obs.: Exigibilidade por ano	5,5

§ 1 – Os comerciantes que possuem placas ou fachadas em seus estabelecimentos, apenas se utilizam destas como sinalização ou indicação dos seus respectivos pontos comerciais, não se confundindo com atividade exploratória de publicidade.

Art. 2. Com nova redação dada ao item 8.0 da tabela 1.6 – Taxa de fiscalização para execução de obras, remanejamento e parcelamento de solo, do anexo II:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA EM UFR-PB
8.0	Remembramento e desmembramento	
	Certidão/alvará desmembramento/remembramento	2.2

O Artigo 3. Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2026.

JÚNIOR FERREIRA

Vereador União Brasil

JUSSARA MARIA

Vereadora União Brasil

ISAURA BARBOSA
Vereador União Brasil

NOVINHO DO CORDEIRO
Vereador União Brasil

ARMANDO MELO
Vereador MDB

SAULO DE BIU
Vereador MDB



VANDO DO MUTIRÃO

Vereador MDB

LUIZE LAMARTE

Vereador PL

